## DECRETO Nº 1.332 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização das normas de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO determinação conjunta de todos os municípios integrantes da AMAPAR- Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba e deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Virus (COVID-19) em reunião realizada nesta data;

## **DECRETA**

Art. 1º Ficam terminantemente proibidas a venda, a distribuição e o fornecimento, inclusive por meio remoto (delivery ou retirada no local), de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer naturezas.

Art. 2º As regras deste Decreto terão vigência do dia 20 a 28 de fevereiro de 2021, ou até que novo Decreto seja publicado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 19 de fevereiro de 2021.

Rhenys da Silva Cambraia Prefeito Municipal

Douglas Henrique da Silva Cambraia Secretária M. de Saúde Gilberto Moreira Palma Médico

Laís Santos Araújo Enfermeira César Correa de Araújo Secretário M. Planejamento

Lara Fernandes Rodrigues Divisão de Nutrição e Alimentação Julio dos Reis Pereira Vice- Prefeito

Verônica Resende F. Silva Enfermeira Amely M<sup>a</sup> de A. Pinheiro Procuradora Municipal

	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
	Certifico que este(a) foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em//, com validade de publicação em//, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.
	Presidente Olegário,/
	Servidor:
	Matrícula:
(PO)	1)-1/2